



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Retificação publicada no Diário da Justiça Eletrônica

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 - Fica alterada a constituição da comissão do concurso, que passa ser a seguinte:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO	
Aristóteles Lima Thury Desembargador	
MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO	
Joana dos Santos Meireles Juiz de Direito	
Ieda Cláudia de Oliveira Castro Assistente de Gabinete de Desembargador	Nilmar Lima Gonzaga Assistente de Gabinete de Desembargador
REPRESENTANTES DA OAB/AM	
Jairo Bezerra Lima Advogado	Ademário do Rosário Azevedo Advogado - Suplente
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	
Edilson Queiroz Martins Promotor de Justiça	

2 – No subitem 5.1 onde se lê: “*Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal no 6.593, de 2 de outubro de 2008*”. **Leia-se:** “*Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Estadual n. 3.088, de 25 de outubro de 2006*”.

3 - No subitem 5.2 onde se lê: “*Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.*” **Leia-se:** “*Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda e que comprovarem renda mensal não superior a três 3 salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contra cheque ou de documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a 3 salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho.*”

4 – Fica acrescida a letra a) no subitem 5.2, com a seguinte redação: *O candidato enviará cópia autenticada da documentação, via SEDEX, postado, impreterivelmente, “até o dia 28 de março de 2013, para a FGV- CONCURSO TJ/AM (PEDIDO DE ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar –*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900, comprovar renda mensal não superior a três 3 salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contra cheque ou de documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a 3 salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho.”

Os itens a seguir retificados devem ser considerados apenas para a publicação do edital de abertura de inscrições no Diário de Justiça, tendo em vista que a versão disponibilizada no site da Fundação Getúlio Vargas já contemplava os itens conforme exposto a seguir:

5 – No subitem 6.15, onde se lê: *“...deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 5.5 deste Edital...”* leia-se *“...deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, os moldes do subitem 6.5 deste Edital...”*

6 – No subitem 9.18, alínea j, onde se lê: *“...j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.9...”* leia-se: *“...j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.9.2...”*

7 – No subitem 12.2 onde se lê: *“...m) curriculum vitae profissional...”* leia-se: *“...l) curriculum vitae profissional...”*

8 – Fica suprimida remissão à alínea “m” no subitem 12.6.

9 – Ficam renumerados os subitens 16.8 a 16.13.

10 – Os demais itens e disposições permanecem inalterados, sendo todas as alterações consolidadas.

Manaus/AM, 26 de março de 2013

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas